



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

LEI Nº 3480

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

“Altera Dispositivo da Lei Orçamentária 2022.

Art. 1º Fica Alterado o Projeto Atividade 02.14.01.13.392.0009.3081 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde se lê: Obras de Infraestrutura e Manutenção do Teatro Municipal e Centro Cultural, leia-se: Obras de Infraestrutura e Manutenção do Teatro Municipal, Centro Cultural e Museu, que consta na Lei Orçamentária 2022 nº 3462 de 27 de dezembro de 2021, passando a vigorar na forma do anexo a esta lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de maio de 2022, 203º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo